

---

**De:** SITAVA <geral@sitava.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 17:23  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIV  
**Assunto:** Apreciação pública PL n.º 64/XIV PCP  
**Anexos:** 20191218 - PL 64-XIX PCP.pdf

Exmos. Senhores,

Remetemos a V. Exas. apreciação do Projeto de Lei n.º 64/XIV, em discussão pública, em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO

**SITAVA – Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos**

*Rua Cidade de Bissau, n.º 47 E – 32.1*

*1800-079 Lisboa*

*Tel.: 218.160.670 / 961.308.742*

*Fax: 218.160.679*

[www.sitava.pt](http://www.sitava.pt)

Assunto a cargo de: DOS

Min /Dact.: D/SF

Ofício n.º: **556/19**

Data: 18-12-2019

À Exma.  
Comissão Parlamentar de Trabalho e  
Segurança Social  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

10ctss@ar.parlamento.pt

**Assunto: Projeto de Lei n.º 64/XIV (PCP) – Garante o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos de adaptabilidade e de banco de horas, nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva (16.ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho). (Separata n.º 3, DAR, de 23 de novembro de 2019)**

Exmos. Senhores,

O SITAVA vem defendendo há muito que não é possível promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal sem alterar profundamente as atuais formas de organização do trabalho, que na realidade tornam impossível essa mesma conciliação.

De facto, o prolongamento generalizado e a constante irregularidade dos horários e tempos de trabalho, a faculdade atribuída às empresas de, em algumas situações, alterarem unilateralmente e sem adequado aviso prévio os horários de trabalho, bem como de estabelecer formas de organização do tempo de trabalho, como sejam os regimes de adaptabilidade e de bancos de horas, independentemente da vontade de cada trabalhador e sem atender às responsabilidades familiares respetivas, a insistência em regimes de trabalho por turnos e de laboração contínua mesmo em sectores onde nada o justifica e por fim a completa indefinição entre tempo de trabalho e tempo de não trabalho resultante em grande medida das novas tecnologias da informação e da comunicação e da necessidade de “estar sempre ligado”, impossibilitam claramente qualquer forma de conciliação do trabalho com a família.

Neste quadro, o SITAVA aplaude a presente iniciativa legislativa que intenta pôr termo a todas estas formas abusivas e quase inumanas de organização do tempo de trabalho, promovendo de modo real e efetivo a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal.

Com os melhores cumprimentos,



José Sousa  
(Secretário-Geral)